



PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 4111/64.

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos constantes dos processos abaixo:

1.853	-	U r b a n o	-	José Constantino
2.825	-	"	-	Silvano Brites Simões
2.884	-	"	-	Maria de Lourdes Carvalho
2.956	-	"	-	Isabel Alfonso Echeveria

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 23 de julho de 1.964.-

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal